



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PROCESSO N.º 34.731/2020 – TJMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0018_1/2020 – TJ/MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, A ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO MARANHÃO, A ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO MARANHÃO (AMMA), E A UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – UNOESC.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.238.790/0001-76, com sede na Av. Dom Pedro II, s/nº, Palácio “Clovis Beviláqua”, Centro, CEP: 65.010-905, São Luís/MA, representado pelo seu Presidente, o **Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 044.880.083-72, RG n.º 0588708/2016-2/SSP/MA, a **ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO MARANHÃO**, doravante denominada ESMAM, entidade sediada na Rua Búzios, s/n.º, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65071-415, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.009.913/0001-30, neste ato representada pelo seu Diretor, **Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**, portador da carteira de identidade n.º 72839997-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 125.831.623-49, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA e a **ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO MARANHÃO (AMMA)**, situada na Avenida Luís Eduardo Magalhães, 20, Calhau, na cidade de São Luís/MA, inscrita no CNPJ 06.042.923/0001-92, neste ato representada pelo seu Presidente, o **Magistrado HOLÍDICE BARROS**, portador da carteira de identidade n.º 93142935 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 736.051.663-34, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, e a **UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – UNOESC**, credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, qualificada como Instituição Comunitária Instituição Comunitária de Educação Superior - ICES, nos termos da Lei n.º 12.881/13 e Portaria Nº 634, de 30 de outubro de 2014, mantida pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC**, criada pela Lei Municipal n.º 545/68 e estruturada de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.592.369/0001-20, com sede na Rua Getúlio Vargas, n.º 2125, CEP 89.600-000, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, Telefone (49) 3551-2098, e-mail: reitor@unoesc.edu.br, tendo como representante legal o Professor **ARISTIDES CIMADON**, portador da Carteira de Identidade n.º 3620711 SSP/SC e inscrito no CPF sob o n.º 180.891.009-53, **RESOLVEM** celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0018_1/2020 – TJ/MA**, Processo



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Administrativo n.º 34.731/2020, contratação esta com base no Art. 25, inc. II c/c art. 13 da Lei n.º 8.666/93, cujo objeto é a contratação da Universidade UNOESC para Implementação de uma turma do curso de Doutorado em Direito atendendo às demandas de 15 (quinze) profissionais do quadro funcional do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA), em ciclo regular, na modalidade híbrida com atividades presenciais e telepresenciais, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **SUPRESSÃO** do valor do Contrato de Prestação de Serviços n.º 0018_1/2020-TJMA, firmado entre as partes em 15/12/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Doze, e solicitação do Setor Requisitante, através do MEMO-ESMAM – 422021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2.1. O valor total do Contrato de Prestação de Serviços n.º 0018_1/ 2020-TJMA é de **RS 1.548.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil reais)**, com parcelas mensais de **RS 32.250,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)**, para implementação de uma turma de **15 (quinze)** discentes para o curso de Doutorado em Direito.

2.2. O contrato sofrerá supressão no valor de **RS 206.400,00 (duzentos e seis mil, quatrocentos reais)**, que corresponde ao percentual de 13,33% (treze inteiros e trinta e três centésimos por cento) para uma **redução de 15 (quinze) para 13 (treze) discentes** para o curso de Doutorado em Direito.

2.3. O valor total do Contrato após a **supressão** passa a ser **RS 1.341.600,00 (um milhão, trezentos e quarenta e um mil e seiscentos reais)**, com parcelas mensais de **RS 27.950,00 (vinte e sete mil e novecentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO - GP - 49852021**, e encontra amparo legal no artigo Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

São Luís/MA, 14 de setembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS
Diretor da Escola Superior da Magistratura ESMAM

Juiz HOLÍDICE BARROS
Presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão – AMMA

ARISTIDES
CIMADON:180
89100953
Professor ARISTIDES CIMADON

Assinado de forma digital por ARISTIDES
CIMADON:18089100953
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=EM BRANCO,
ou=11825802000157, cn=ARISTIDES
CIMADON:18089100953
Dados: 2021.09.01 10:22:26 -03'00'

Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC

RICARDO ANTONIO DE
MARCO:82746885972

Assinado de forma digital por RICARDO ANTONIO DE
MARCO:82746885972
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=3502#16000103,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
ou=ARCO@RECS, ou=BR, ou=CPF, ou=3502#16000103,
ou=RICARDO ANTONIO DE MARCO:82746885972
Dados: 2021.09.01 10:19:20 -03'00'

Professor Ricardo Antonio de Marco

Pró-reitor de Administração

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0018_I/2020– TJ/MA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA ESTADO DO MARANHÃO, E A ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO MARANHÃO (AMMA); CONTRATADA: UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA (UNOESC); PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 34.731/2020; DO OBJETO: SUPRESSÃO DO VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0018_I/2020, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 15/12/2020; DA SUPRESSÃO: O VALOR TOTAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0018_I/2020-TJMA É DE R\$ 1.548.000,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS), COM PARCELAS MENSAS DE R\$ 32.250,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA IMPLEMENTAÇÃO DE UMA TURMA DE 15 (QUINZE) DISCENTES PARA O CURSO DE DOUTORADO EM DIREITO. O CONTRATO SOFRERÁ SUPRESSÃO NO VALOR DE R\$ 206.400,00 (DUZENTOS E SEIS MIL, QUATROCENTOS REAIS), QUE CORRESPONDE AO PERCENTUAL DE 13,33% (TREZE INTEIROS E TRINTA E TRÊS CENTÉSIMOS POR CENTO) PARA URNA REDUÇÃO DE 15 (QUINZE) PARA 13 (TREZE) DISCENTES PARA O CURSO DE DOUTORADO EM DIREITO. O VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS A SUPRESSÃO PASSA A SER R\$ 1.341.600,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS), COM PARCELAS MENSAS DE R\$ 27.950,00 (VINTE E SETE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS); DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, DECISÃO - GP - 49852021, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ARTIGO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93; DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL, FIRMADO ENTRE AS PARTES; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 14/09/2021; ASSINATURAS: DES. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA– PRESIDENTE DO TJMA, DES. JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS - DIRETOR DA ESMAM, E JUIZ HOLIDICE BARROS - PRESIDENTE DA AMMA; PROFESSOR ARISTIDES CIMADON– REPRESENTANTE LEGAL DA UNOESC.

Informações de Publicação

168/2021	20/09/2021 às 12:14	21/09/2021
----------	---------------------	------------